



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/15

Contrato nº **046/2018**

Processo Administrativo n.º 05.224/18, anexado ao de n.º 45.115/14 – dispensa Locação

LOCATÁRIOS: MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, MUNICÍPIO DE ITATINGA E MUNICÍPIO DE PARDINHO

LOCADOR: **VINCENZO CICCONE**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 26ª ZONA ELEITORAL QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, ITATINGA E PARDINHO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, bem como reajusta o valor mensal da locação com base no IGP-M/FGV

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, a Sr. **VINCENZO CICCONE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 3.613.998-1 e, inscrito no CPF/MF sob n.º. 173.043.348-00, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ferrari, 489, apartamento 112, Centro, CEP: 18.600-310, Botucatu/SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIOS**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob n.º. 268.664.148-73, **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.150/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR** e **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.127/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO BOSCO BORGES**, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, e Lei Federal n.º 8.245/91, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de março de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **11/03/2018 e término em 10/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cálculo constante dos autos, o valor mensal da locação foi reajustado com base na variação do índice de IGP-M/FGV, passando a vigorar para o período o valor de **R\$ 11.786,21 (Onze mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, a ser pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento), ou seja, **R\$ 5.893,10 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e dez centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**;
- 30% (trinta por cento), ou seja, **R\$ 3.535,86 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE ITATINGA** e,
- 20% (vinte por cento), ou seja, **R\$ 2.357,25 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE PARDINHO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 ABR 2010

VINCENZO CICCONE
LOCADOR

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
LOCATÁRIO

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO
LOCATÁRIO

JOÃO BOSCO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1.

Luciano Felcia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. - 2 165-2

2.

Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.874-7